

Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 100

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O N.º 903 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por// Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, item "c", da Lei/nº 890, de 18 de novembro de 1971 e artigo 5º, item "2", da Lei nº 913, de 03 de maio de 1972, fica // aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite de Cr\$/3.268,25 (Três mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), suplementar as / seguintes dotações do Orçamento vigente:

8	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	Cr\$
	3. Setor de Estradas Municipais	
	3.1.1.1.49 Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
	01.05 - Adicional por Tempo de Serviço	
		385,80
9	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	7. Setor de Viaturas e Máquinas	
	3.1.1.1.99 Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
	01.05 - Adicional por Tempo de Serviço	
		2.882,45
	SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$3.268,25

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será / coberto com os seguintes recursos:

a)- redução da dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminada:

8	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
	3. Setor de Estradas Municipais	
	4.1.3.2.49 Tratores e Equipamentos Rodoviários....	Cr\$ 653,65
	b)- excesso de arrecadação, previsto, considerando se a tendência do exercício, conforme dispõe o parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº/	



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 101

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 903/72)

nº 4.320/64.

Cr\$ 2.614,60

SOMACr\$ 3.268,25

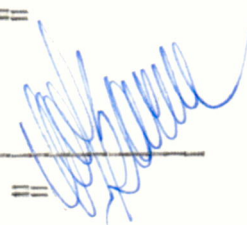
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de setembro de 1972



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de setembro de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=